

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº 1.438/2013 **De 20 de maio de 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote para construção nº 09, situado na Rua "A", Bairro Clemente, Abre Campo/MG, medindo 11,30 metros de frente, com 18,40 metros à direita com a Rua "A", com 10,00 metros de fundo com Everaldo Ferreira Sena e à esquerda com 20,90 metros com o lote 08, totalizando a área de 206,53 (duzentos e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), de propriedade de Marcos Antônio de Moura, casado com Adriana Cabral Nascimento Moura, devidamente transcrito na matrícula nº 10.365, registro 01, no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Abre Campo/MG, pelo valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com pagamento no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Parágrafo único - O imóvel destina-se a área da saúde para construção de um prédio para ser utilizado pela farmácia municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG, aos 20 de maio de 2013.


Márcio Moreira Vítor
Prefeito Municipal